



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 25 de maio de 2022.

Ofício nº 263/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, é um serviço que traz benefícios ao consumidor final, uma vez que tem como objetivo principal a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores. Isto porque, o SIM, é um serviço regulador que orienta e fiscaliza o processo de produção de produtos de origem animal, e concede registro às agroindústrias de pequeno porte que se adequam às normas e leis vigentes, assegurando assim, a qualidade e a segurança do Produto de Origem Animal.

Paralelo à promoção da saúde dos consumidores, o SIM amplia as possibilidades de desenvolvimento econômico para as empresas produtoras, uma vez que abre o mercado e cria oportunidades de negócios devido confiabilidade que Serviço oferece. Assim, para a agroindústria, o SIM para Produto de Origem Animal, agrega valor à propriedade rural e contribui para o aquecimento da economia local, uma vez que aumenta a circulação dos produtos e de recursos nas comunidades e nos municípios contratantes do serviço através da inserção de produtos das agroindústrias em mercados ainda não explorados.

Esta inserção de produtos das agroindústrias rurais nos mercados consumidores, dependem, única e exclusivamente, destes empreendimentos estarem assistidos por algum serviço de inspeção, pois, a partir da obtenção do registro, as agroindústrias podem comercializar os seus produtos diretamente aos consumidores finais ou no comércio em geral.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta de lei que estamos apresentando, tem como objetivo atualizar a legislação municipal vigente, em face das normas federais editadas posteriormente a promulgação da Lei Municipal nº 4.033, de 08 de julho de 2013, que regularam o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

O Serviço de Inspeção Municipal, está vinculado à Secretaria Municipal de Governo, e tem a responsabilidade de efetuar prévia inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, armazenados e em trânsito.

Vale ressaltar que os produtos de Origem animal sujeitos à inspeção e fiscalização, do SIM Taquaritinga são:

- os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas
- o pescado e seus derivados
- o leite e seus derivados
- o ovo e seus derivados
- os produtos das abelhas e seus derivados

Na oportunidade, anexamos as justificativas apresentadas pelo senhor Ernesto Salvagni Neto, que vem acompanhando o processo de reestruturação do SIM em Taquaritinga, o qual está à disposição dessa Casa de Leis para qualquer outro esclarecimento que for necessário.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga